PROCESSO Nº. 1261
15 / 10 / 2003

ATA N.º.

COPIADO DO ORIGINAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO

Fls. 02

/ /2003
ACEITO EM / / 2003
APROVADO EM / / 2003
REJEITADO EM / /2003
ARQUIVO

REQUER URGÊNCIA

Exmo. Sr.
Presidente

O Vereador Abaixo Assinado REQUER após ouvida a Casa , a apreciação do seguinte :

PROJETO DE LEI - 68/03
Dá a denominação de ARCHIMIMO ARRIECHE a uma via pública , no Município do Rio Grande ."

Art. 1.º Dá a denominação de ARCHIMIMO ARRIECHE a uma via pública , no município do Rio Grande .

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES , 13 de outubro de 2003.

Cláudio Diaz

Vereador CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
Bancada PSDB

VISTO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO 1261
15 10 2003
FL 03

Nome **ARCHIMIMO ARRIECHE**

Nascido no município do Rio Grande , em 25 de dezembro de 1912 .

Casado com Maria Cazaubon Arrieche , de cujo matrimônio .possui os seguintes filhos Mariza , Rudnei e César .

Funcionário Público Estadual aposentado .

Dedicou sua vida , além de sua atividade profissional , á família e ao esporte .

Foi CAMPEÃO ESTADUAL pelo Sporte Clube São Paulo em 1933 .

Faleceu nesta cidade em 19 de janeiro de 1978 .

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1261
15 / 10 / 2003
RUBRICA

Cartório do Registro Civil - 1a. Zona

Nascimentos - Casamentos - Óbitos
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Casamento

CERTIFICO que a fls. 101 e verso do Livro n. B 09 sob n 2354 consta o assento do matrimônio de: ARCHIMIMO ARRIECHE - MARIA CAZAUBON - contraido perante o Juiz de Paz, Oswaldo Miller Barlem - e as testemunhas constantes no termo.-

Ele, nascido em Rio Grande, RS, no dia 25 de dezembro de 1.912 -, profissão func. estadual - filho de Domingos Franco Arrieche e de dona Orlandina Soares Arrieche, residentes nesta cidade.-

Ela, nascida em Rio Grande, RS, no dia 14 de maio de 1.923 -, profissão doméstica.- filha de João Alfredo Cazaubon e de dona Aclipha Nunes, residentes nesta cidade.-

a qual passou a assinar-se: MARIA CAZAUBON ARRIECHE -

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 e seus incisos, do Código Civil.

Matrimônio realizado em: 14 / MAIO / 1.942 -

OBSERVAÇÕES: Regime da comunhão de bens.-

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
1o ZONA - RIO GRANDE
Sérgio Luiz Pinto da Rocha
AJUDANTE EM EXERCÍCIO
Substituto Designado
Art. 20 Dec. Oficio
Nº 88/82/CGJ/RS

O referido é verdade e dou fé.
Rio Grande, 17 de agosto de 1982

OFICIAL AJUDANTE.

CARTÓRIO MARQUES - Praça 7 de Setembro, 192

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais – 1.ª Zona
COMARCA DE PELOTAS

OFÍCIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 1ª ZONA
ENI BRIGIDA FRANÇA PINTO
OFICIAL
TÂNIA REGINA MONTEIRO
OFICIAL AJUDANTE
Pelotas - RS.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1261
15 / 10 / 2003
RUBRICA FOLHAS
05

Eni Brígida França Pinto
Oficial

Tania Regina Monteiro
Oficial Ajudante

Certidão de Óbito

CERTIFICO que em data de 24 de janeiro de 19 78 no livro n.º C 15, a fls 116 sob n.º 2896, foi feito o registro de Óbito de " ARCHIMIMO ARRIECHE " - - - - - - - - - - - - - - - - - falecido em 19 de janeiro de 19 78, às 14:40 horas, em nesta cidade, no hospital da Santa Casa - - - - - - - - - - do sexo masculino, cor branca profissão aposentado do INPS natural de Rio Grande, residente e domiciliado nesta cidade - - - - - - -, estado civil casado, com 65 anos de idade - -, filho de DOMINGOS FRANCO ARRIECHE e ORLANDINA SOARES ARRIECHE, naturais deste Estado, falecidos. -

tendo sido declarante Ariano Dias - - - - - - - - - - - - - - - - -
e o óbito atestado pelo Dr. Fernando Antonio de Oliveira Costa - - - - -
que deu como causa da morte " embolia cerebral, cardiopatia com arritimia " -
foi feito no cemitério de Santa Casa -

Observações:

Casado com Maria Cazaubon Arrieche, deixou os filhos: Marisa, Rudnei e Cesar, todos maiores. - - - - - - - - - - - - - - - - - -
Não deixou bens. -

OFÍCIO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS 1ª ZONA
ENI BRIGIDA FRANÇA PINTO
OFICIAL
TÂNIA REGINA MONTEIRO
OFICIAL AJUDANTE
Pelotas - RS.

O referido é verdade e dou fé.

PELOTAS, 31 de maio de 19 82.

Tânia Regina Monteiro
Oficial ajudante

Fls. 06

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER 161 **PROCESSO**..... 1261/03

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 03 de Novembro de 2003

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n. ° 432/04
Proc. nº 1261/03

Rio Grande, 03 de maio de 2004.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão plenária realizada no dia de hoje, para sua devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Cláudio Diaz
Presidente

ANEXO: Dá a denominação de Archimimo Arrieche a uma via pública do município.

Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI

DÁ A DENOMINAÇÃO DE ARCHIMIMO ARRIECHE A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Art. 1º- Fica denominada de Archimimo Arrieche uma via publica do Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.932, DE 11 DE MAIO DE 2004

DÁ A DENOMINAÇÃO DE ARCHIMIMO ARRIECHE A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu Art. 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Archimimo Arrieche uma via pública do Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2004.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/ULT/UCU/PJ/CMRG/Publicação/Família